

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETO DE LEI

01 - 0764 / 2007

DE

2007

TÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0764 / 2007

DE

31/10/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

CLAUDINHO DE SOUZA

EMENTA:

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007 COM A

FINALIDADE DE INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS O

DIA DA FESTA DO DIVINO DO LARGO DA MATRIZ DE NOSSA SENHORA

DO Ó.

~~RELIBERAÇÃO~~

ARQUIVADO EM 04/07/2008

Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ

Supervisora

SGP-33





Folha nº 01 do proc.
Nº 764 de 07

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR CLAUDINHO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

01 NOV 2007

SGP.42

Projeto de Lei nº

01 - PL
01-0764/2007

LIT. O HOJE

AS COMISSÕES DE

01 NOV. 2007

Cont. Just. e Seg. Participat. e
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

INTE

Altera a Lei nº14.485, de 19 de julho de 2007 com a finalidade de instituir no Calendário Oficial de Eventos o dia da Festa do Divino do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

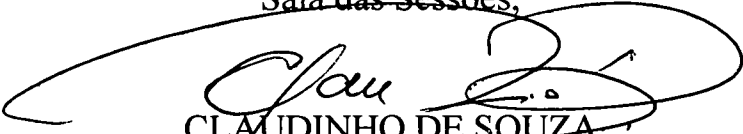
Art. 1º - Acresce inciso ao artigo 7º da Lei nº14.485, de 19 de julho de 2007 com a finalidade de instituir no Calendário Oficial de Eventos o Dia da Festa do Divino do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações consignada no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


CLAUDINHO DE SOUZA
VEREADOR / PSDB

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
n.º 2 a 5
Em 06/11/02
Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR CLAUDINHO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

JUSTIFICATIVA

Festa do Divino, tradição na Freguesia do Ó



Uma tradição religiosa de mais de 90 anos na Freguesia do Ó. O bairro representa a cidade de São Paulo no festival de cultura paulista "Revelando São Paulo" no Parque da Água Branca.

No Domingo que antecede a Festa de Pentecostes, é feito o Levantamento do Mastro Votivo no Largo da Matriz. Esse Mastro é trazido em procissão por muitos devotos, à frente o Capitão do Mastro e o Alferes carregam a Bandeira e a imagem do Divino que ficarão no alto. Ao som de sinos e queima de fogos, o Mastro sobe, avisando a todos que Pentecostes está chegando. Permanece ali com a bandeira hasteada mostrando que a comunidade está em Festa.

A Festa de Pentecostes, no Domingo, é grandiosa. Além da celebração Eucarística, tem procissão luminosa, e sorteio para escolha dos novos apóstolos, como foi feito, há 2 mil anos, com o apóstolo Matias. Sob grande expectativa e com a certeza de que a escolha é feita pelo Divino, o novo Capitão do Mastro, recebe a faixa e a Bandeira e o novo Imperador, o manto vermelho, o anel, o cetro e no trono é solenemente coroado. Aplausos, sinos repicando, queima de fogos e, muita, muita, emoção.



Folha nº 03 do proc.
Nº 7641 de 07

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR CLAUDINHO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

O Império é montado próximo à igreja, e nesse local é depositada a Coroa, para visitação e onde são distribuídas no dia da festa, as tradicionais "Rosquinhas do Divino", revivendo a antiga tradição que simboliza a distribuição de alimentos para os pobres. O pão era o alimento básico e do pão nasceu a "Rosquinha" que se tornou símbolo da partilha, solidariedade e fraternidade. A igreja é ricamente enfeitada, com os símbolos da festa, bandeiras e flores vermelhas. O vermelho na Festa do Divino representa o fogo, que foi uma das formas que o Espírito Santo se apresentou aos apóstolos (línguas de fogo). Durante a Festa são muitos os momentos de Fé e devoção, principalmente no toque da Bandeira, agradecendo ou mesmo pedindo ao Divino, sua benção e proteção. A Festa do Divino, retrata a riqueza da nossa cultura, e mostra a força da Fé de um povo que sabe manter suas tradições.

Segundo nos relatou Maria Lúcia Miserochi, que, desde 1963, coordena os festejos do Divino na Paróquia de Nossa Senhora do Ó, tendo herdado esse trabalho, que realiza com devoção e muito prazer, da sua família, através do avô, João Alves de Oliveira, a mãe, Brasilina Miserochi e o pai José Alves de Oliveira.

Fontes: Maria Lucia Miserochi de Oliveira Lins é Professora. Coordena a Festa do Divino na Freguesia do Ó como sucessora de seu pai, José Alves de Oliveira.

www.portadoo.com.br



Folha nº 04 do proc.

Nº 764 de 67

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR CLAUDINHO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

UM POUCO DE HISTÓRIA: Origens da Festa do Divino

A Festa do Divino foi introduzida no Brasil por nossos colonizadores portugueses, provavelmente desde o século XVII. Das paróquias de São Paulo, a Paróquia Nossa Senhora da Expectação é uma das que guarda, com fidelidade, essa Tradição. No Arquivo D. Duarte da Mitra Arquidiocesana, encontra-se registrado a Festa do Divino na Paróquia de Nossa Senhora do Ó desde o século 19.

O documento diz o seguinte: "No dia 17 de dezembro de 1821, o vigário da Freguesia do Ó, Padre Feliciano Cavalheiro Leite, pede ao Senhor Bispo Dom Mateus de Abreu Pereira, autorização para realizar a Festa do Divino Espírito Santo" - segundo pesquisa realizada pelo padre Armênio Rodrigues Nogueira.

Assim como toda a igreja, depois do Concílio Vaticano II, passou por uma renovação, a Festa do Divino também foi se adequando aos novos tempos, porém, a Paróquia da Freguesia soube preservar seus costumes e tradições.

As antigas "**Rezas**" foram substituídas por Celebrações Eucarísticas, o "**Império**", já não fica aberto 24h, para a vigília de pentecostes como antigamente, a "**Casa da Festa**", também, já não abriga os visitantes, porém, vale ressaltar que a comunidade de Nossa Senhora do Ó conseguiu manter a Festa do Divino, nessa grande metrópole na sua integralidade, mesmo na modernidade dos tempos atuais, garantido a escolha das figuras do Imperador, Capitão do Mastro e Alferes da Bandeira, através de interesse e sorteio.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-764/07 06/11/2007 (a) 02

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

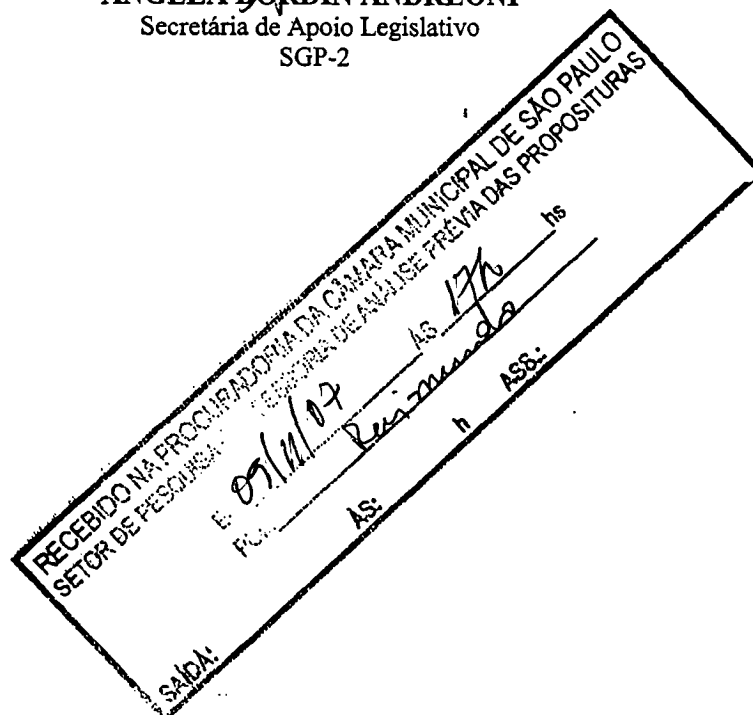
07/11/07

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

07/11/07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
n.º 6 a São Paulo 11/11/107
Eu Sebastiana Gonçalves
RF 51.846 AGG 4



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Folha n.º 06	do proc.
n.º 4611	de 2007
(a)	
SEBASTIANA G. AUGUSTO	
RF. 51.846-ACJ-1	

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 13 de novembro de 2007.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À SGP-2

pra. Secretária

Feita a pesquisa e análise, para promulgamento.

SP, 13/11/07

Rafaela

Rafundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
CAB/CP nº 106.926

RECEBIDO - SGP - 22

14 NOV 2007

PROTOCOLO LEGISLATIVO

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

2ª / 11 / 07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 22/11/07 às 17hs

RF 11120

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

ARNALDO TIMOTEO

Para registro

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Em 23 / 11 / 07

Obs: o prazo para a propositura é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 6º do R.L.

RECEBIDO NA PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO

EM 24/11/07

29.11.13 45

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) ...

sob nº 07 e 68

em 05/12/07



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1818/2007

Folha nº 07
nº 01-764 07
Solange Rainha dos Santos
RE 90.801

**PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 764/07**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Claudinho de Souza, que visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir no Calendário Oficial de Eventos o Dia da Festa do Divino do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, a ser realizado anualmente no domingo que antecede a Festa de Pentecostes.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inc. I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 764/07

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Festa do Divino do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, a ser realizado anualmente no domingo que antecede a Festa de Pentecostes, e dá outras providências .

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia da Festa do Divino do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, a ser realizado no domingo que antecede a Festa de Pentecostes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08
nº 01-764 07
Solange Regina dos Santos
RF-10001

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 05/12/07

The block contains several handwritten signatures in black ink. There are also two rectangular stamps, one of which is partially legible and appears to say 'RECEBIDO'.

A Doua Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 04/12/07

VALARDEZ EADRE DOS SANTOS
R. 10.799
Secretária

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 07/12/07
RF 10799

MÔNICA A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Domingos Dissai
Para relatar
Sala da Comissão de Educação e Esportes
Em: 03.03.08
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue juntado com esta documentos
a papel de... sob toalha
nº 09
Data 19/03/08

MÔNICA A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 03 do proc
nº 764 de 07
Mônica R. A. Paiva

16 - PAR
16- 0162/2008

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 764/2007.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Claudinho de Souza, que visa acrescentar alínea ao inciso CV, do artigo 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, com o objetivo de incluir no calendário de eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Festa do Divino do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, a ser comemorado anualmente no domingo que antecede a Festa de Pentecostes.

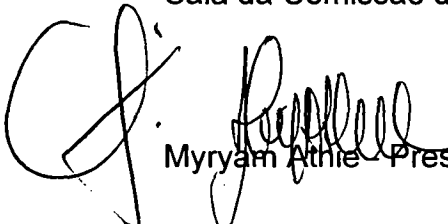
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo de fim incluir a data a ser comemorada na nova legislação e adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa (fls. 07/08).

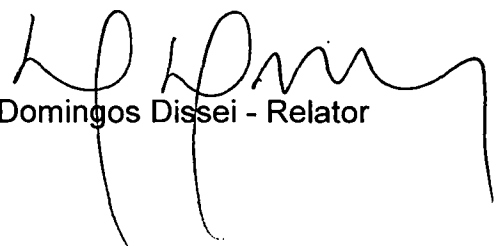
Para a análise do mérito, primeiramente, constata-se que a proposta está devidamente instruída.

A iniciativa merece prosperar, pois, ao inserir as comemorações do Dia da Festa do Divino do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó no calendário oficial do município, o legislador faz com que a cidade acolha e valorize uma tradição e uma manifestação de fé de parte importante de seus cidadãos.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19/03/08.


Myryam Athie - Presidente


Domingos Disse - Relator

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 28/03/08.

MÔNICA R. PAIVA
P. 100
Secretaria

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
31,03,08 às 13h00

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Ap. Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Adolfo Quintas
Para receber:
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho.
Em 31-3-2008 *Dr.*
Frequente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ anexado _____, nesta data
Documento _____, n.º _____ da informação
Rubricado _____, sob folha _____, n.º 10
Em 07/05/08 *mtk*
MARIA TEREZINHA SODASILVA
Técnico Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 0462/2008

folha nº - 10 - do
Processo nº 764/07
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 m25.

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO
DE LEI Nº 764/2007**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 com a finalidade de instituir no Calendário Oficial de Eventos o dia da Festa do Divino do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, apresentando substitutivo a fim de adaptar o projeto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, incluindo a data a ser comemorada.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/04/08.

17 - RELCOM
17- 1131/2008

Publicação da matéria de deliberação
pela Comissão

07, 09 e 10

07 05 2008

114 4a

Conferido por: *Maria Tereza*
MARIATEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 12/05/08

lllillll

AS 14:25

A SGP-23

São Paulo, 12/05/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe SGP-15

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de lei e registro.

16/05/08

João
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

16/05/08

Orlando
ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo

SEGUIE _____, juntado _____, nessa data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____, sob folha _____, n.º 11/15
Em 02/07/08
Crausa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

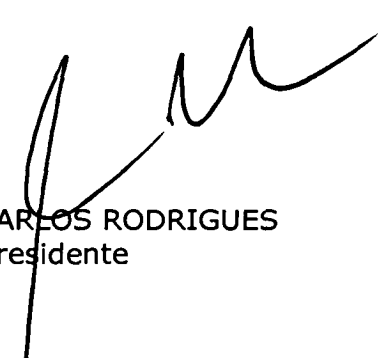
São Paulo, 20 de maio de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 2366/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 15 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 764/07, de autoria do Vereador Claudinho, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Festa do Divino do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, a ser realizado anualmente no domingo que antecede a Festa de Pentecostes, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

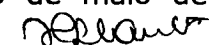
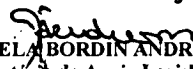
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 07/08 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 764/07). (Ver. Claudinho - PSDB). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Festa do Divino do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, a ser realizado anualmente no domingo que antecede a Festa de Pentecostes, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Acresce alínea ao inciso CV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia da Festa do Divino do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, a ser realizado no domingo que antecede a Festa de Pentecostes. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  **ORLANDO KOCI MENDES**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 60 e digitei. Eu,  **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA**
Assistente Parlamentar, a conferi. São Paulo, 16 de maio de 2008.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo.

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/okm





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº DE DE 2008

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Festa do Divino do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, a ser realizado anualmente no domingo que antecede a Festa de Pentecostes, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia da Festa do Divino do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, a ser realizado no domingo que antecede a Festa de Pentecostes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de maio de 2008.

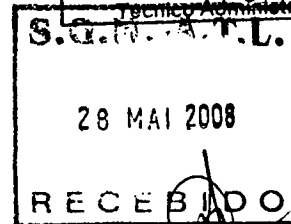
O Presidente,

JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 14 do Processo
n° 01-764 de 2007
Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo



Marlene Gimenes Giralles Antonelli
RF: 543.562.2.00
SGM/ATL

São Paulo, 20 de maio de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 2366, de 20/05/08, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 764/07, de autoria do Vereador Claudinho (inciso I do art. 84 do R.I.).



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 19 de junho de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 163/08

Ref.: OF-SGP23 nº 2366/2008

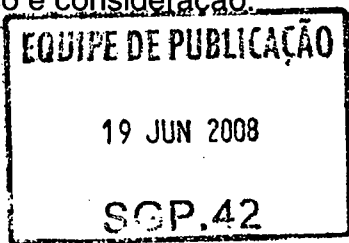
Folha nº 15 do Processo nº 01.764 de 2007
Creusa Leal da Silva Zecarias Técnico Administrativo

15 - DOCREC
15- 2759/2008

Senhor Presidente

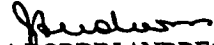
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 764/07, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Festa do Divino do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, a ser realizado anualmente no domingo que antecede a Festa de Pentecostes, tendo-lhe sido reservado o número 14.786.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.




GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À SGP - 23
Em 20/06/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 23/06/08

Felipe

AS 16:00 h

Sra. Kathya,

Juntar ao presente o Of. ATL 163/2008, oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e providenciar carta de lei promulgada.

Em, 23/06/08


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

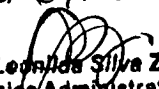
Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 23/06/08


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEQUE juntado nesla data
documento e papel de informação
rubricado por folha no 16/08
Em 09/07/08


Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 24 de junho de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 3022/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.786 de 19 de junho do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Festa do Divino do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, a ser realizado anualmente no domingo que antecede a Festa de Pentecostes, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 764/07, de autoria do Vereador Claudinho.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/krms.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.786 DE 19 DE JUNHO DE 2008. (PROJETO DE LEI Nº 764/07). (Ver. Claudinho). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Festa do Divino do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, a ser realizado anualmente no domingo que antecede a Festa de Pentecostes, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Acresce alínea ao inciso CV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia da Festa do Divino do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, a ser realizado no domingo que antecede a Festa de Pentecostes. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 23 de junho de 2008. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de junho de 2008. O

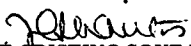
Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,


CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

, a conferi. São Paulo, 23 de junho de 2008. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

Visto, , Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCS/krms.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 14.786 DE 19 DE JUNHO DE 2008
(PROJETO DE LEI Nº 764/07)
(VEREADOR CLAUDINHO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Festa do Divino do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, a ser realizado anualmente no domingo que antecede a Festa de Pentecostes, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia da Festa do Divino do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, a ser realizado no domingo que antecede a Festa de Pentecostes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de junho de 2008.

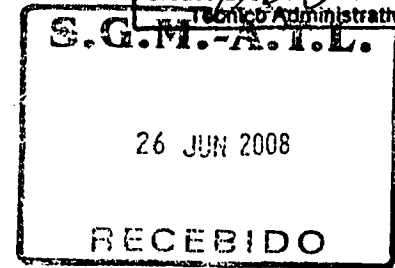
O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de junho de 2008.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 25 / 06 / 2008
página 130 coluna 3ª
Conferido

✓



São Paulo, 24 de junho de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 3022, de 24/06/08, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.786, de 19/06/08, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 764/07, de autoria do Vereador Claudinho.

Elisene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 20

do processo nº 01-764 / 2007

02 / 07 / 2008

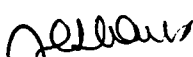
(a.....)

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

À

SGP 33 – Sra. Supervisora,
Para arquivamento.

02/07/2008


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

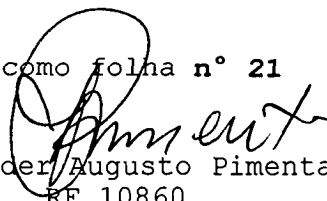
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....a folha de informação
sob nº...21...04/07/08
.....

Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860



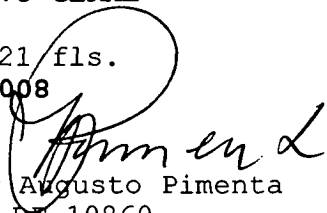
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 21
do processo **01-764** de 2007 04/07/2008


Jader Augusto Pimenta
RF 10860

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 21 fls.
Arquivado em **04/07/2008**
O Funcionário


Jader Augusto Pimenta
RF 10860